

REGULAMENTO INTERNO PARA PUBLICAÇÃO NAS REVISTAS ACADÊMICO-CIENTÍFICAS DA UGV - CENTRO UNIVERSITÁRIO

CAPÍTULO I DO CONCEITO E OBJETIVOS

Art. 1º. As Revistas de Publicação Acadêmico-Científica da Ugv - Centro Universitário, em sua totalidade, visam o desenvolvimento acadêmico, científico, extensionista e de consolidação dos processos realizados por docentes, discentes e comunidade externa, desde que filiados à uma instituição de ensino ou de pesquisa, ao que tange a divulgação e ampliação dos resultados obtidos em pesquisas e demais estudos.

Art. 2º. As Revistas Acadêmico-Científicas contarão com o processo de editoração, composta por:

- a) Editor Chefe das revistas;
- b) Editor, e co-editor, se for o caso, de cada revista;
- c) Corpo Editorial, ou Conselho Editorial.

Art. 3º. As Revistas Acadêmico-Científicas da Ugv - Centro Universitário são divididas em áreas, tendo, em especial um caráter interdisciplinar para que sua abrangência seja maior e com mais eficácia. As revistas são:

- a) Revista de Estudos Vale do Iguaçu (R.E.V.I), impressa, com publicação semestral, sendo duas publicações anuais. Revista interdisciplinar que abrange todas as áreas do conhecimento. ISSN: 1678-068X. Classificada com o conceito B4 Qualis, e cadastrada e indexada ao Latindex;
- b) Revista Interdisciplinar Eletrônica Meditatio de Ciências Sociais, Aplicadas, com publicação trimestral. ISSN: 2359-3318. Indexada ao Latindex;

- c) Revista Interdisciplinar Eletrônica Innovatio de Tecnologia e Ciências da Terra, com publicação trimestral. ISSN: 2359-3377. Indexada ao Latindex;
- d) Revista Interdisciplinar Eletrônica Renovare de Saúde e Meio Ambiente, com publicação trimestral. ISSN: 2359-3377. Indexada ao Latindex;
- e) Revista da Iniciação Científica da Ugv - Centro Universitário, revista interdisciplinar focada na publicação dos acadêmicos que produzem projetos de Iniciação Científica, com publicação semestral. ISSN 1982-8616.

Art. 4º. Os objetivos das Revistas Acadêmica-Científicas são:

- a) Promover a cultura de produção e publicação científica-acadêmica;
- b) Contribuir para o aprimoramento acadêmico da Instituição;
- c) Incentivar o estudo e aperfeiçoamento cultural dos estudantes, professores e demais membros da comunidade externa, buscando fortalecer o progresso do conhecimento;
- d) Colaborar com o desenvolvimento científico do cenário nacional como um todo;
- e) Projetar novos pesquisadores em diversas áreas do conhecimento;
- f) Instigar a ampliação a relação interdisciplinar, multidisciplinar e pluridisciplinar, visando o compartilhamento do resultado de estudos e pesquisas científicas;
- g) Mitigar debates voltados ao desenvolvimento da sociedade por meio da pesquisa e produção do conhecimento;
- h) Contribuir para a inserção dos autores que publicarem nas Revistas nos espaços nacionais e internacionais de produção, publicação e cooperação científica;
- i) Projetar a iniciação à pesquisa, projetando o crescimento de grupos de estudo e pesquisa;
- j) Manter a isonomia em todas as suas publicações, visando a qualidade das Revistas.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º. A Reitoria da Ugv - Centro Universitário designará o Editor Chefe das Revistas Acadêmicas-Científicas.

Art. 5º. O Editor Chefe das Revistas Acadêmicas-Científicas designará os Editores de cada revista, com consulta à Reitoria.

Art. 6º. O Editor Chefe e os Editores de cada Revista selecionarão os membros da Corpo Editorial, ou Conselho Editorial, com consulta prévia à Reitoria, respeitando as características de cada revista, considerando a titulação mínima de mestrado, ou com a partir do notório saber agregado.

Art. 7º. São funções do Editor Chefe:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento;
- b) Selecionar Editores qualificados para cada Revista;
- c) Definir, em conjunto com os Editores de da Revista, as políticas e normas de publicação;
- d) Selecionar o Corpo Editorial, ou Conselho Editorial, para cada revista, em conjunto com os Editores de cada Revista;
- e) Averiguar a abrangência das Revistas, proporcionando uma amplitude de impacto em diversas regiões do país e do mundo;
- f) Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- g) Aprovar pautas de sessões;
- h) Propor o calendário anual de publicação, com todas as etapas necessárias, principalmente com períodos de análise e proposição de relatórios de aprovação de artigos;
- i) Designar relatores para o Corpo Editorial, ou Comissão Editorial;
- j) Resolver questões de ordem, com foco na objetividade;
- k) Assinar e analisar documentos;
- l) Divulgar os editais anuais de publicação;
- m) Delegar atribuições aos Editores;
- n) Fazer a análise final das Revistas antes de suas publicações;

- o) Articular convênios e parcerias com órgãos públicos e privados.

Art. 8º. São funções do Editor de cada Revista:

- a) Cumpre e faz cumprir o presente Regulamento;
- b) Reunir-se com o Editor Chefe quando solicitado, ou quando sentir a necessidade, levando em consideração as determinações apresentadas no *caput* do Art. 7º e suas alíneas;
- c) Executar o planejamento editorial, abrangendo a caracterização formal das publicações, as especificações técnicas em geral e a definição de padrões adotados para os livros periódicos;
- d) Elaborar o cronograma de publicações;
- e) Orientar os autores no que se refere à elaboração dos originais, para viabilizar a produção editorial;
- f) Viabilizar tecnicamente as publicações encaminhadas pelo Editor Chefe, devidamente aprovadas pelo Corpo Editorial;
- g) Proceder à revisão das obras aprovadas pelo Corpo Editorial;
- h) Providenciar o encaminhamento dos originais para impressão, quando a mesma for realizada fora do âmbito da Instituição;
- i) Realizar ou acompanhar a revisão gráfica, a preparação dos originais, a revisão da composição, a programação visual, bem como a elaboração de capas e arte final;
- j) Acompanhar a produção gráfica;
- k) Supervisionar a qualidade editorial das obras em coedição;
- l) Assegurar o cumprimento da legislação e das normas técnicas e internas afetas à sua área;
- m) Assegurar que a impressão de revistas acadêmico-científicas, realizadas no âmbito da Ugv - Centro Universitário obedeça ao planejamento gráfico estabelecidos e às especificações definidas e aprovadas;
- n) Desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 9º. As funções do Corpo Editorial, ou Conselho Editorial:

- a) Estabelecer as diretrizes gerais e definir as linhas específicas da política editorial;
- b) Participar do planejamento das atividades do Plano Editorial, determinando políticas e estratégicas;
- c) Definir normas para encaminhamento de artigos a serem apreciadas e editadas;
- d) Seguir as normas para as publicações a serem editadas;
- e) Opinar prévia e obrigatoriamente sobre publicações em geral, estabelecendo prioridades;
- f) Estabelecer critérios para seleção de títulos a serem editados;
- g) Designar especialistas para emitirem parecer acerca dos originais;
- h) Deliberar sobre pareceres emitidos, decidindo a conveniência da publicação;
- i) Selecionar os originais a serem editados;
- j) Definir sobre séries ou coleções a serem publicadas;
- k) Decidir sobre co-edições;
- l) Aprovar anualmente o Plano Editorial;
- m) Elaborar relatórios finais ao término de cada edição das Revistas;
- n) Expedir e fazer observar as normas, instruções, avisos e editais destinados a implementar as atividades editoriais;
- o) Apreciar assuntos que lhe sejam submetidos por dirigentes de órgãos da Instituição;
- p) Deliberar sobre solicitação de consultoria especializada, quando necessário;
- q) Estabelecer normas concernentes a direitos autorais;
- r) Desempenhar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO III

DAS NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Art. 10º. As Revistas Acadêmicas-Científicas da Ugv - Centro Universitário terão as mesmas normas editoriais, atendendo as particulares de cada revista, a partir dos editais específicos.

Art. 11. Os interessados deverão adequar/produzir seus textos/artigos com base nas seguintes normas:

- a) O trabalho deverá ser inédito e o texto deve ser escrito em Word 2003, ou superior e enviado em formato .doc. A padronização do texto deve seguir as normas da ABNT;
- b) O corpo do trabalho deve ser escrito em Fonte Arial, 12 e espaçamento 1,5, parágrafo automático, alinhamento justificado, as citações longas (com mais de três linhas) deverá ter recuo de 4 cm e fonte 10. As citações deverão seguir o padrão Autor (data);
- c) Margens: superior 3 cm, inferior 2 cm, esquerda 3 cm e direita 2 cm. Mínimo de 8 (oito) páginas, máximo de 15 (quinze) páginas;
- d) Se utilizar imagens, tabelas, desenhos, quadros, ou qualquer outro elemento que não seja textual, o mesmo deve constar no corpo do texto e deverá ter legenda e demonstração da referência utilizada, conforme as regras da ABNT;
- e) O título deve estar em negrito, centralizado, em letra maiúscula. Na linha abaixo, nome do autor colocado à direita em letra normal sem negrito. A Instituição de Ensino deve ser indicada ao lado do nome. O nome do orientador e/ou co-autor do texto deve vir abaixo. O e-mail do autor deve ser colocado logo abaixo do nome. A titulação e demais informações deverão aparecer em nota de rodapé, a partir da marcação do nome do autor, ou dos autores;
- f) Os textos deverão apresentar um resumo de até 300 (trezentas) palavras e 3 (três) a 5 (cinco) palavras-chave, separadas por ponto;
- g) O texto poderá ser escrito em português, espanhol ou inglês. Os textos em outras línguas, que não o português, deverão apresentar ABSTRACT/RESUMÉN/RESUMÉ. Os textos em português deverão apresentar o resumo em português, em espanhol ou inglês;
- h) O uso de notas de rodapé deve ter apenas o caráter explicativo ou de comentários e estas devem ser numeradas em algarismos arábicos sequenciais (Ex.: 1, 2, 3, etc.);

- i) As referências bibliográficas deverão ser colocadas ao final do texto e deverão respeitar as regras da ABNT, dispostas em ordem alfabética por autor.
- j) Não precisa numerar as páginas;

Art. 12. Os critérios de seleção dos artigos para publicação serão:

- a) Adequação dos textos às normas de publicação;
- b) Titulação dos autores (Doutores, Mestres, Especialistas ou Graduados);
- c) Para a Revista de Estudos Vale do Iguaçu (R.E.V.I.) apenas serão aceitas produções de mestres, mestrandos, doutores e doutorandos;
- d) Relevância científica e teórica do texto;
- e) Textos com pesquisas e fontes relevantes à produção acadêmico-científica que não despreze autores, pesquisadores e os direitos humanos e dos animais de forma geral.

Art. 13. Para a aprovação do texto, os Editores das Revistas, ouvido o Editor Chefe, têm um prazo máximo de 20 dias, a partir do encerramento do prazo de proposição dos textos. Caso o texto seja aceito para publicação, o autor receberá uma carta de aceite com informações necessárias para comprovação do processo de publicação.

Art. 14. Os artigos deverão enviados conforme o formato previsto no *caput* do Art. 11 e suas alíneas através do sistema próprio, via cadastramento no site: <http://book.uniguacu.edu.br>, após cadastro o artigo deve ser enviado por meio do formulário presente no site. Os interessados deverão se cadastrar na revista da área afim.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Os casos omissos neste Regulamento Interno serão resolvidos pelo Editor Chefe, ouvindo o Corpo Editorial ou Conselho Editorial.

Art. 16. O presente Regulamento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação no Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), revogadas as disposições ao contrário.

União da Vitória, 29 de março de 2023.

Prof. João Vitor Passuello Smaniotto
PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E INICIAÇÃO À PESQUISA
EDITOR CHEFE DAS REVISTAS UGV